OVAR

EDITAL Nº 81/2020

--- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:---------

--- Faz público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 139º e 140º do Código de Procedimento Administrativo, que foi aprovada pela Assembleia Municipal de Ovar, por deliberação proferida na reunião extraordinária realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, a prorrogação dos efeitos das medidas previstas no Regulamento Municipal de Incentivos Socioeconómicos no contexto da Pandemia da Doença COVID-19, até ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, com exceção dos apoios estatuídos no artigo 4º do referido Regulamento, com o enquadramento legal previsto na Lei habilitante do Regulamento, *maxime* nos artigos 33º, 1, k) e 25º, 1, g) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e tendo, ainda, presente o disposto nos artigos 14º, d) e 16º, 2 e 3 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, seguindo-se o respetivo averbamento ao Regulamento, nos termos legais.----------

--- Neste sentido, para todos os devidos e legais efeitos, procede-se à publicitação do presente Edital, que será publicado em Diário da República e na *internet*, no sítio institucional do Município de Ovar, www.cm-ovar.pt, bem como, outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e nas Juntas de Freguesia do concelho.----------

--- E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. ----------

Ovar, 29 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva

SP/SF